



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1050 DE 31 DE MAIO DE 1965

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica concedida a sra. Laura Marina Meyas viúva do ex-servidor Lídio Meyas, porteiro, Padrão "K", da Câmara Municipal de Duque de Caxias, uma pensão mensal de Cr\$ 40.000. (quarenta mil cruzeiros).

Parágrafo Único - A pensão de que trata este Artigo será devida, enquanto a sua beneficiária mantiver o estado de viuvez.

Art. 2º - A despesa decorrente da concessão do benefício de que trata o Art. 1º, será suplementado em época própria.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 31 de maio de 1965.

VALDERINO SOUZA NASCIMENTO
- PRESIDENTE -